



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9369/23
FOLHAS Nº:
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

TERMO DE REFERÊNCIA

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

1. OBJETO

O presente pregão presencial tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, visando o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

ITEM	DESCRÍÇÃO	BENEFICIÁRIOS	PERÍODO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Cessão de direito de uso de Software em plataforma de videomonitoramento elencada a estrutura de inteligência artificial embarcada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 30 dias.	Municípios	12 MESES	01	XXX

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A ação na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidades. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública, lembrando que Estados, Municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com Municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

Com este projeto, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de videomonitoramento e inteligência artificial que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região. Visando a busca da qualidade de vida dos municípios atentando para o fator da segurança pública, pautado no direito constitucional de ir e vir dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 10
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

cidadãos.

2.2 A modernização do sistema de monitoramento e segurança eletrônica deve ser uma prática com o processo de modernização da instituição, tendo em vista a evolução dos softwares, sistemas e inclusão de novas funcionalidades, que passam a exigir recursos maiores e mais modernos dos equipamentos. Desta forma, optou-se pela implantação de equipamentos de tecnologia de videomonitoramento 100% em nuvem, o qual nominamos para referências futuras, de “Projeto progressivo de Segurança eletrônica Digital IP em Nuvem”, composto por câmeras IP de alta definição com recursos avançados, sistemas e aplicativos para dispositivos móveis e etc.

2.3 Busca-se também economicidade e garantia de serviço através da utilização de tecnologias que proporcionem melhorias conforme descritas a seguir:

2.3.1 Atualização tecnológica do sistema de monitoramento e segurança eletrônica durante o período de manutenção, garantindo que a instituição tenha seu sistema sempre alinhado com a evolução tecnológica ocorrida no mercado;

2.3.2 A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta dos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria grandes transtornos aos administrados;

2.4 Conclui-se que, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de serviços que ofereçam equipamentos com ampla cobertura de garantia; faz-se necessário, portanto, contar com um parque de câmeras IP e serviços de gravação de imagens com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem transtornos aos usuários dos serviços públicos devido a falta de prova de algum evento trágico;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os produtos devem atender às especificações de qualidade existentes no mercado e deverão ser entregues conforme descritas a seguir.

3.2 Seguem abaixo as listas de itens, com seus respectivos quantitativos estimados (Lote Único).

Item	Descrição.	Quantidades Estimadas
1	Cessão de direito de uso de Software em plataforma de videomonitoramento elencada a estrutura de inteligência artificial embarcada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 30 dias.	12 Meses

Fernando Camargo
Secretário de Administração Pública
Mat. 839 *[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 936023
FOLHAS Nº: 2
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

Segue abaixo as formas de acesso ao serviço.

1.1	Torre de Monitoramento Ostensivo (Sem OCR) Tecnologia de Leitura de Placa, (Com gravação de 30 dias)	3
1.2	Torre de Monitoramento Ostensivo (Com 2 OCR) Tecnologia de Leitura de Placa, (Com gravação de 30 dias)	3
1.3	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 5 megapixels (Gravação – 30 dias) + áudio	56
1.4	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 4 megapixels para (OCR) Tecnologia de Leitura de Placa (Gravação – 30 dias) + áudio	4
1.5	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 5 megapixels com Tecnologia de Reconhecimento Facial (Gravação – 30 dias) + áudio	3
1.6	Plataforma de videomonitoramento em nuvem	3
1.7	Processamento de Inteligência Artificial	3
1.8	Aplicativo Mobile	3
2.1	Implantação do projeto	3

4. TORRE DE MONITORAMENTO OSTENSIVO (SEM OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA, (COM GRAVAÇÃO DE 30 DIAS) (ITEM 1.1)

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Mat. 839/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 72/99
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 4.1 Entende-se como torre de monitoramento ostensivo estrutura metálica de chapas de aço com espessura mínima de 1,5 milímetros soldadas, coberta por pintura eletrostática epóxi texturizada na cor azul. O corpo é composto por duas partes, uma base de no mínimo 1,80 metros de altura por 48,5 centímetros de largura e 35 centímetros de comprimento. Com abertura para entrada de ar na parte inferior que serve para arrefecer os equipamentos internos da torre com ajuda de um ventilador na parte superior. Possui uma abertura traseira com o mínimo de 24 centímetros de largura por 50 centímetros de altura, com vedação resistente à chuva, com duas bandejas internas à disposição da fonte, switch e cabeamentos, possui abertura para botão de comando para eventuais acionamentos. A base ainda possui adesivo frontal em altura de 1 metro e meio com texto “em caso de emergência, aperte o botão” na cor amarela, além de serigrafia na cor branca com o texto “MONITORAMENTO” na lateral da torre a altura de 30 cm de início e fim da estrutura da base.
- 4.2 A outra parte chamada “topo” contém um tubo em metal de 2 metros com diâmetro de 100 milímetros, soldado a uma caixa em metal de no mínimo 10 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, para fixação de 4 câmeras fixadas com 12 parafusos autobrocantes 6 milímetros e um giroled fixado com 3 parafusos autobrocantes 6 milímetros. A torre deverá ser fixada em base de concreto com o mínimo de 85 centímetros de frente, 75 centímetros de lateral e 40 centímetros de profundidade e contar com sapata de vergalhões de aço 5/16”, a estrutura deve dar espaço para 6 Parafusos 3/8 (chumbador Y), 6 Porcas 3/8 e 6 Arruelas 3/8 para a fixação das partes da torre.
- 4.3 Deverá possuir sistema de aterramento para proteção dos equipamentos e evitar descargas elétricas.
- 4.4 Possui ainda acionador externo de emergência de fácil acesso, que possibilita seu acionamento através de simples toque, devendo estar posicionado na altura mínima de 1,20 metros e máxima de 1,35 metros.
- 4.5 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.

4.6 DA COMPOSIÇÃO DA TORRE DE MONITORAMENTO OSTENSIVO (SEM OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA (Compõe Item 1.1)

4.6.1 SWITCH DE MESA (Compõe Item 1.1)

- 4.6.1.1 Com 8 (oito) portas PoE;
- 4.6.1.2 Operar com dispositivos de padrão IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3u - 100BASE-TX, IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE 802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet);
- 4.6.1.3 Possibilidade de alimentar câmeras à no mínimo 230m de distância via PoE;
- 4.6.1.4 Operar sob protocolo CSMA/CD;
- 4.6.1.5 Transferência “store and forward”;
- 4.6.1.6 Mínimo de 1,4 Gbps de capacidade de comutação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 73/88
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

4.6.2 NOBREAK (Compõe Item 1.1)

- 4.6.2.1 Tensão de entrada bivolt;
- 4.6.2.2 Tensão nominal de saída: 115V;
- 4.6.2.3 4 saídas para tomadas;
- 4.6.2.4 Com Função TRUE RMS;
- 4.6.2.5 Proteção contra sub/sobretensão;
- 4.6.2.6 Proteção contra descarga da bateria;
- 4.6.2.7 Com Circuito desmagnetizador;
- 4.6.2.8 Função de mutar o alarme sonoro;
- 4.6.2.9 Ter no máximo 18 centímetros de altura por 15 cm de largura;
- 4.6.2.10 Potência mínima de 0,6 kVA;

4.6.3 GIROLED (Compõe Item 1.1)

- 4.6.3.1 Alimentação bivolt 12/24 V
- 4.6.3.2 Fixa-se por Meio de Parafusos
- 4.6.3.3 Motor de Rotação
- 4.6.3.4 Iluminação por LEDs SMD
- 4.6.3.5 Baixo Consumo
- 4.6.3.6 Carcaça Resistente à Chuva

4.6.4 VENTILADOR (Compõe Item 1.1)

- 4.6.4.1 1.1.1.1.1 Tensão Bivolt 110/220V
- 4.6.4.2 Dimensão de 120x120x38mm

4.6.5 BOTÃO DE COMANDO (Compõe Item 1.1)

- 4.6.5.1 Furação 22mm de diâmetro
- 4.6.5.2 Contato 1NA
- 4.6.5.3 Grau de proteção IP40
- 4.6.5.4 Certificação UL
- 4.6.5.5 Tensão de operação Ue 380V
- 4.6.5.6 Tensão de isolamento Ui 660V
- 4.6.5.7 Umidade 45~85%
- 4.6.5.8 Corrente nominal Ie 5A
- 4.6.5.9 Corrente térmica Ith 10A

4.6.6 SIRENE (Compõe Item 1.1)

- 4.6.6.1 Tensão: 12V
- 4.6.6.2 Potência sonora aproximada: 120dB

Fernando Camara
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº:
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 4.6.6.3 Corrente: 1A
- 4.6.6.4 Medidas máximas para cada dimensão (largura, altura e profundidade): 15 cm
- 4.6.6.5 Possuir proteção UV
- 4.6.6.6 Condições de operação: -10 a 50 °C e 90% de umidade

4.6.7 CÂMERA DE NO MÍNIMO 5MP TIPO I COM ÁUDIO - (Compõe Item 1.1)

- 4.6.7.1 Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2.7" 5MP;
- 4.6.7.2 Tempo do obturador: Automático (Controle Automático de Ganho) / Manual (1/3s ~ 1/100000s);
- 4.6.7.3 Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris;
- 4.6.7.4 Distância focal: 2.7 a 13,5 mm;
- 4.6.7.5 Controle do foco: Automático e manual;
- 4.6.7.6 Distância máxima do infravermelho: 50 metros;
- 4.6.7.7 Zoom ótico 5x e Zoom digital 16x;
- 4.6.7.8 Detecção de face: Captura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com IA, para ser feito o Reconhecimento Facial);
- 4.6.7.9 Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels);
- 4.6.7.10 Contagem de pessoas: Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área;
- 4.6.7.11 Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos);
- 4.6.7.12 Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana1;
- 4.6.7.13 Detecção de movimento: Até 4 áreas;
- 4.6.7.14 Região de interesse: Até 4 áreas;
- 4.6.7.15 Máscara de vídeo: Até 16 áreas;
- 4.6.7.16 Mudança de cena;
- 4.6.7.17 Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG¹;
- 4.6.7.18 Compressão de vídeo inteligente: H.265+;
- 4.6.7.19 Quantidade de streams: 3;
- 4.6.7.20 Resoluções: 5MP (2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080) / SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) / D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480);
- 4.6.7.21 Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) Stream extra 1: 1 a 30 FPS;
- 4.6.7.22 Stream extra 2: 1 a 30 FPS;
- 4.6.7.23 Controle de taxa de bits: CBR / VBR;
- 4.6.7.24 Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- 4.6.7.25 Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite;
- 4.6.7.26 Compensação de luz de fundo: Backlight Compensation (BLC) / True Wide;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 75/100
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 4.6.7.27 Dynamic Range (TWDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC);
- 4.6.7.28 Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado;
- 4.6.7.29 Rotação de imagem: 0º/90º/180º/270º;
- 4.6.7.30 Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída;
- 4.6.7.31 Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723;
- 4.6.7.32 Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T);
- 4.6.7.33 Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP (V1, V2 e V3); IGMP/ ICMP;
- 4.6.7.34 Acesso através de senha permitindo até 20 usuários;
- 4.6.7.35 Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB, FTP e SFTP;
- 4.6.7.36 Navegadores: IE, Google Chrome, Firefox;
- 4.6.7.37 Alimentação: 12 Vdc ou PoE;
- 4.6.7.38 Consumo: <13 W / <15 W;
- 4.6.7.39 Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;
- 4.6.7.40 Nível de proteção: IP67;
- 4.6.7.41 Proteção antivandalismo: IK10;
- 4.6.7.42 Deverá ser fornecido todos os acessórios da câmera como microfone externo e gravador.
- 4.6.7.43 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet dos equipamentos oferecidos sob pena de desclassificação.

5. TORRE DE MONITORAMENTO OSTENSIVO (COM 2 OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA, (COM GRAVAÇÃO DE 30 DIAS) (ITEM 1.2)

5.1 Entende-se como torre de monitoramento ostensivo estrutura metálica de chapas de aço com espessura mínima de 1,5 milímetros soldadas, coberta por pintura eletrostática epóxi texturizada na cor azul. O corpo é composto por duas partes, uma base de no mínimo 1,80 metros de altura por 48,5 centímetros de largura e 35 centímetros de comprimento. Com abertura para entrada de ar na parte inferior que serve para arrefecer os equipamentos internos da torre com ajuda de um ventilador na parte superior. Possui uma abertura traseira com o mínimo de 24 centímetros de largura por 50 centímetros de altura, com vedação resistente à chuva, com duas bandejas internas à disposição da fonte, switch e cabeamentos, possui abertura para botão de comando para eventuais acionamentos. A base ainda possui adesivo frontal em altura de 1 metro e meio com texto “em caso de emergência, aperte o botão” na cor amarela, além de serigrafia na cor branca com o texto “MONITORAMENTO” na lateral da torre a altura de 30 cm de início e fim da estrutura da base.

Fernando Camara
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO N°: 9360/23
FOLHAS N°:
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 5.2 A outra parte chamada "topo" contém um tubo em metal de 2 metros com diâmetro de 100 milímetros, soldado a uma caixa em metal de no mínimo 10 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, para fixação de 4 câmeras fixadas com 12 parafusos autobrocantes 6 milímetros e um giroled fixado com 3 parafusos autobrocantes 6 milímetros. A torre deverá ser fixada em base de concreto com o mínimo de 85 centímetros de frente, 75 centímetros de lateral e 40 centímetros de profundidade e contar com sapata de vergalhões de aço 5/16", a estrutura deve dar espaço para 6 Parafusos 3/8 (chumbador Y), 6 Porcas 3/8 e 6 Arruelas 3/8 para a fixação das partes da torre.
- 5.3 Deverá possuir sistema de aterramento para proteção dos equipamentos e evitar descargas elétricas.
- 5.4 Possui ainda acionador externo de emergência de fácil acesso, que possibilita seu acionamento através de simples toque, devendo estar posicionado na altura mínima de 1,20 metros e máxima de 1,35 metros.
- 5.5 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.

5.6 DA COMPOSIÇÃO DA TORRE DE MONITORAMENTO OSTENSIVO (COM 2 OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA (Compõe Item 1.2)

5.6.1 SWITCH DE MESA (Compõe Item 1.2)

- 5.6.1.1 Com 8 (oito) portas PoE;
- 5.6.1.2 Operar com dispositivos de padrão IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3u - 100BASE-TX, IEEE 802.3x - Full Duplex & Flow Control, IEEE 802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet);
- 5.6.1.3 Possibilidade de alimentar câmeras à no mínimo 230m de distância via PoE;
- 5.6.1.4 Operar sob protocolo CSMA/CD;
- 5.6.1.5 Transferência "store and forward";
- 5.6.1.6 Mínimo de 1,4 Gbps de capacidade de comutação.

5.6.2 NOBREAK (Compõe Item 1.2)

- 5.6.2.1 Tensão de entrada bivolt;
- 5.6.2.2 Tensão nominal de saída: 115V;
- 5.6.2.3 4 saídas para tomadas;
- 5.6.2.4 Com Função TRUE RMS;
- 5.6.2.5 Proteção contra sub/sobretensão;
- 5.6.2.6 Proteção contra descarga da bateria;
- 5.6.2.7 Com Circuito desmagnetizador;
- 5.6.2.8 Função de mutar o alarme sonoro;
- 5.6.2.9 Ter no máximo 18 centímetros de altura por 15 cm de largura;
- 5.6.2.10 Potência mínima de 0,6 kVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº:
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

5.6.3 GIROLED (Compõe Item 1.2)

- 5.6.3.1 Alimentação bivolt 12/24 V
- 5.6.3.2 Fixa-se por Meio de Parafusos
- 5.6.3.3 Motor de Rotação
- 5.6.3.4 Iluminação por LEDs SMD
- 5.6.3.5 Baixo Consumo
- 5.6.3.6 Carcaça Resistente à Chuva

5.6.4 VENTILADOR (Compõe Item 1.2)

- 5.6.4.1 Tensão Bivolt 110/220V
- 5.6.4.2 Dimensão de 120x120x38mm

5.6.5 BOTÃO DE COMANDO (Compõe Item 1.2)

- 5.6.5.1 Furação 22mm de diâmetro
- 5.6.5.2 Contato 1NA
- 5.6.5.3 Grau de proteção IP40
- 5.6.5.4 Certificação UL
- 5.6.5.5 Tensão de operação Ue 380V
- 5.6.5.6 Tensão de isolamento Ui 660V
- 5.6.5.7 Umidade 45~85%
- 5.6.5.8 Corrente nominal Ie 5A
- 5.6.5.9 Corrente térmica Ith 10A.

5.6.6 SIRENE (Compõe Item 1.2)

- 5.6.6.1 Tensão: 12V
- 5.6.6.2 Potência sonora aproximada: 120dB
- 5.6.6.3 Corrente: 1A
- 5.6.6.4 Medidas máximas para cada dimensão (largura, altura e profundidade): 15 cm
- 5.6.6.5 Possuir proteção UV
- 5.6.6.6 Condições de operação: -10 a 50 °C e 90% de umidade.

5.6.7 CÂMERA DE NO MÍNIMO 4 MEGAPIXELS PARA (OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA (Compõe Item 1.2)

- 5.6.7.1 Sensor de imagem: No mínimo 1/1.8" 4 megapixels CMOS;
- 5.6.7.2 Pixels efetivos (H x V): No mínimo 2688 x 1520;
- 5.6.7.3 Sistema de varredura: Progressivo;
- 5.6.7.4 Obturador eletrônico (tempo de exposição): Automático / Manual;
- 5.6.7.5 Velocidade do obturador: No mínimo 1/50s ~1/100000s;

Fernando Camargo
Secretário de Segurança Pública
Mat. 8397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9369/23
FOLHAS Nº: 48/48
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 5.6.7.6 Sensibilidade: No mínimo 0.001 lux (Colorido), 0.0001 lux (Preto e Branco), 0 lux (IR ligado);
- 5.6.7.7 Tipo de lente: Varifocal motorizada;
- 5.6.7.8 Distância focal: No mínimo 10 ~ 50 mm;
- 5.6.7.9 Controle do foco: Manual;
- 5.6.7.10 Zoom óptico: No mínimo 5x;
- 5.6.7.11 Distância máxima do infravermelho: No mínimo 30 metros;
- 5.6.7.12 Possuir IR Inteligente;
- 5.6.7.13 Ângulo de visão: Horizontal: No mínimo 9.4°–40.8. Vertical: No mínimo 5.4°–22.9°.
Diagonal: No mínimo 10.7°–46.9°;
- 5.6.7.14 Leitura Automática de Placas (LPR) de até 2 pistas;
- 5.6.7.15 Taxa de captura de placa: Dia: Superior a 95%. Noite: Superior a 90%;
- 5.6.7.16 Taxa de leitura correta de placa: Dia: Superior a 95% quando velocidade inferior a 120 km/h. Noite: Superior a 90%;
- 5.6.7.17 Possuir suporte ao padrão de placa Mercosul;
- 5.6.7.18 Possuir suporte à captura de placa de motocicleta;
- 5.6.7.19 Deverá ser fornecido todos os acessórios da câmera como microfone externo e gravador;
- 5.6.7.20 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.

6. PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI) - INCLUSO CÂMERA DE NO MÍNIMO 5 MEGAPIXELS – (ITEM 1.3)

6.1 O Ponto de Monitoramento Inteligente (PMI) é a junção do software e hardware necessários para execução eficiente do monitoramento da CONTRATANTE.

6.2 DA COMPOSIÇÃO DO PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI) - (Compõe Item 1.3)

6.2.1 HASTE - (Compõe Item 1.3)

- 6.2.1.1 Haste de alumínio com acabamento superficial, de no mínimo 1 m de comprimento por 7,5 cm de altura por 3,8 cm de largura, contendo duas furações transversais utilizadas na fixação do equipamento;
- 6.2.1.2 Deverá ser apresentado junto com a proposta o desenho técnico da haste ofertada sob pena de desclassificação.

6.2.2 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 30 DIAS - (Compõe Item 1.3)

- 6.2.2.1 Todo o processamento e armazenamento da solução ocorre nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e

Fernando Camara
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 49/50
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

- 6.2.2.2 O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 8 FPS (frames/fotos por segundo), utilizando Protocolo RTSP, RTMP ou ONVIF, manter imagens armazenadas pelo período de 30 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 6.2.2.3 Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.
- 6.2.2.4 O provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem.
- 6.2.2.5 Os centros de dados do provedor de nuvem (datacenters) devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CSA STAR, ISO 9001, ISO/IEC 20000-1, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27018, ISO/IEC 27701, PCI DSS, SOC 1, SOC 2, SOC 3.
- 6.2.2.6 O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.
- 6.2.2.7 A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.
- 6.2.2.8 Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP, RTMP, ONVIF e Codec H.264 implementado.
- 6.2.2.9 O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

6.2.3 CÂMERA DE NO MÍNIMO 5MP TIPO I COM ÁUDIO - (Compõe Item 1.3)

- 6.2.3.1 Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2.7" 5MP;
- 6.2.3.2 Tempo do obturador: Automático (Controle Automático de Ganho) / Manual (1/3s ~ 1/100000s);
- 6.2.3.3 Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris;
- 6.2.3.4 Distância focal: 2.7 a 13,5 mm;
- 6.2.3.5 Controle do foco: Automático e manual;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 800
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 6.2.3.6 Distância máxima do infravermelho: 50 metros;
- 6.2.3.7 Zoom ótico 5x e Zoom digital 16x;
- 6.2.3.8 Detecção de face: Captura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com IA, para ser feito o Reconhecimento Facial);
- 6.2.3.9 Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels);
- 6.2.3.10 Contagem de pessoas: Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área;
- 6.2.3.11 Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos);
- 6.2.3.12 Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana1;
- 6.2.3.13 Detecção de movimento: Até 4 áreas;
- 6.2.3.14 Região de interesse: Até 4 áreas;
- 6.2.3.15 Máscara de vídeo: Até 16 áreas;
- 6.2.3.16 Mudança de cena;
- 6.2.3.17 Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG¹;
- 6.2.3.18 Compressão de vídeo inteligente: H.265+;
- 6.2.3.19 Quantidade de streams: 3;
- 6.2.3.20 Resoluções: 5MP (2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480);
- 6.2.3.21 Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) Stream extra 1: 1 a 30 FPS;
- 6.2.3.22 Stream extra 2: 1 a 30 FPS;
- 6.2.3.23 Controle de taxa de bits: CBR / VBR;
- 6.2.3.24 Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- 6.2.3.25 Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite;
- 6.2.3.26 Compensação de luz de fundo: Backlight Compensation (BLC) / True Wide;
- 6.2.3.27 Dynamic Range (TWDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC);
- 6.2.3.28 Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado;
- 6.2.3.29 Rotação de imagem: 0º/90º/180º/270º;
- 6.2.3.30 Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída;
- 6.2.3.31 Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723;
- 6.2.3.32 Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T);
- 6.2.3.33 Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP (V1, V2 e V3); IGMP/ ICMP;
- 6.2.3.34 Acesso através de senha permitindo até 20 usuários;
- 6.2.3.35 Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB, FTP e SFTP;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9300/23
FOLHAS Nº: 81
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 6.2.3.36 Navegadores: IE, Google Chrome, Firefox;
- 6.2.3.37 Alimentação: 12 Vdc ou PoE;
- 6.2.3.38 Consumo: <13 W / <15 W;
- 6.2.3.39 Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;
- 6.2.3.40 Nível de proteção: IP67;
- 6.2.3.41 Proteção antivandalismo: IK10;
- 6.2.3.42 Deverá ser fornecido todos os acessórios da câmera como microfone externo e gravador.
- 6.2.3.43 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento oferecido sob pena de desclassificação.

7. PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI) - INCLUSO CÂMERA DE NO MÍNIMO 4 MEGAPIXELS PARA (OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA (ITEM 1.4)

7.1 O Ponto de Monitoramento Inteligente (PMI) é a junção do software e hardware necessários para execução eficiente do monitoramento da CONTRATANTE.

7.2 SOFTWARE DE TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA (OCR) - (Compõe Item 1.4)

7.2.1 A Plataforma de Videomonitoramento deve estar em conformidade com o novo sistema de identificação veicular, conforme a Resolução nº 780 de 26 de junho de 2019. Os dados necessários das placas capturadas incluem:

- 7.2.1.1 Imagem da placa do veículo (carro, moto ou caminhão) detectada;
- 7.2.1.2 Transcrição da placa identificada no formato AAA000 ou AAA0A00;
- 7.2.1.3 Nome do equipamento (hardware) responsável pela captura da imagem;
- 7.2.1.4 Data e hora exatas da captura;
- 7.2.1.5 Taxa de confiança referente à precisão da identificação da imagem capturada;
- 7.2.1.6 Vídeo do veículo registrado por pelo menos 15 dias;
- 7.2.1.7 O software possui um filtro de busca de veículos, oferecendo as seguintes opções:
 - 7.2.1.7.1 Seleção de câmeras para a pesquisa;
 - 7.2.1.7.2 Placa específica a ser pesquisada;
 - 7.2.1.7.3 Definição de período de pesquisa por datas e horas de início e fim;
 - 7.2.1.7.4 Filtro por Blacklist;
 - 7.2.1.7.5 Possuir um sistema de registro de veículos suspeitos, conhecido como Blacklist, onde o usuário pode:
 - 7.2.1.7.5.1 Gerenciar pesquisas por grupos de usuários com permissão para cadastrar, consultar ou registrar veículos na blacklist;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 82
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

7.2.1.7.5.2 Registrar um veículo na blacklist, fornecendo informações sobre a placa e uma descrição do motivo do cadastro;

7.2.1.7.5.3 Cadastrar ou excluir veículos da blacklist;

7.2.1.8 Possuir um sistema de notificação para placas registradas na blacklist. Os alertas sobre veículos identificados serão enviados por meio de um sistema web e um aplicativo para dispositivos Android e iOS. As notificações conterão informações importantes, como o nome da câmera, a placa do veículo, uma foto e uma descrição relacionada ao veículo em questão.

7.3 DA COMPOSIÇÃO DO PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI) INCLUSO CÂMERA DE NO MÍNIMO 4 MEGAPIXELS COM TECNOLOGIA OCR - (Compõe Item 1.4)

7.3.1 HASTE - (Compõe Item 1.4)

7.3.1.1 Haste de alumínio com acabamento superficial na cor branca, de no mínimo 1 m de comprimento por 15 cm de altura por 5 cm de largura, contendo duas furações transversais utilizadas na fixação do equipamento.;

7.3.1.2 Deverá ser apresentado junto com a proposta o desenho técnico da haste ofertada sob pena de desclassificação.

7.3.2 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 30 DIAS - (Compõe Item 1.4)

7.3.2.1 Todo o processamento e armazenamento da solução ocorre nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

7.3.2.2 O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 8 FPS (frames/fotos por segundo), utilizando Protocolo RTSP, RTMP ou ONVIF, manter imagens armazenadas pelo período de 30 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.3.2.3 Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.

7.3.2.4 O provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem.

7.3.2.5 Os centros de dados do provedor de nuvem (datacenters) devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CSA STAR, ISO 9001,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº:
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

ISO/IEC 20000-1, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27018, ISO/IEC 27701, PCI DSS, SOC 1, SOC 2, SOC 3.

- 7.3.2.6 O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.
- 7.3.2.7 A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.
- 7.3.2.8 Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP, RTMP, ONVIF e Codec H.264 implementado.
- 7.3.2.9 O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

7.3.3 CÂMERA DE NO MÍNIMO 4 MEGAPIXELS PARA (OCR) TECNOLOGIA DE LEITURA DE PLACA

TIPO II COM ÁUDIO - (Compõe Item 1.4)

- 7.3.3.1 Sensor de imagem: No mínimo 1/1.8" 4 megapixels CMOS;
- 7.3.3.2 Pixels efetivos (H x V): No mínimo 2688 x 1520;
- 7.3.3.3 Sistema de varredura: Progressivo;
- 7.3.3.4 Obturador eletrônico (tempo de exposição): Automático / Manual;
- 7.3.3.5 Velocidade do obturador: No mínimo 1/50s ~1/100000s;
- 7.3.3.6 Sensibilidade: No mínimo 0.001 lux (Colorido), 0.0001 lux (Preto e Branco), 0 lux (IR ligado);
- 7.3.3.7 Tipo de lente: Varifocal motorizada;
- 7.3.3.8 Distância focal: No mínimo 10 ~ 50 mm;
- 7.3.3.9 Controle do foco: Manual;
- 7.3.3.10 Zoom óptico: No mínimo 5x;
- 7.3.3.11 Distância máxima do infravermelho: No mínimo 30 metros;
- 7.3.3.12 Possuir IR Inteligente;
- 7.3.3.13 Ângulo de visão: Horizontal: No mínimo 9.4°–40.8. Vertical: No mínimo 5.4°–22.9°.
Diagonal: No mínimo 10.7°–46.9°;
- 7.3.3.14 Leitura Automática de Placas (LPR) de até 2 pistas;
- 7.3.3.15 Taxa de captura de placa: Dia: Superior a 95%. Noite: Superior a 90%;
- 7.3.3.16 Taxa de leitura correta de placa: Dia: Superior a 95% quando velocidade inferior a 120 km/h. Noite: Superior a 90%;
- 7.3.3.17 Possuir suporte ao padrão de placa Mercosul;

José Maurício Camargo
Secretário de Ordem Pública
Mat. 839/01
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 84
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 7.3.3.18 Possuir suporte à captura de placa de motocicleta;
- 7.3.3.19 Deverá ser fornecido todos os acessórios da câmera como microfone externo e gravador;
- 7.3.3.20 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.

8. PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE - PMI - INCLUSO CÂMERA DE NO MÍNIMO 5 MEGAPIXELS COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL – (ITEM 1.5)

8.1 O Ponto de Monitoramento Inteligente (PMI) é a junção do software e hardware necessários para execução eficiente do monitoramento da CONTRATANTE.

8.2 DA COMPOSIÇÃO DO PONTO DE MONITORAMENTO INTELIGENTE (PMI) - (Compõe Item 1.5)

8.2.1 HASTE - (Compõe Item 1.5)

- 8.2.1.1 Haste de alumínio com acabamento superficial, de no mínimo 1 m de comprimento por 7,5 cm de altura por 3,8 cm de largura, contendo duas furações transversais utilizadas na fixação do equipamento;
- 8.2.1.2 Deverá ser apresentado junto com a proposta o desenho técnico da haste ofertada sob pena de desclassificação.

8.2.2 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR 30 DIAS - (Compõe Item 1.5)

- 8.2.2.1 Todo o processamento e armazenamento da solução ocorre nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem ou físico), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento. E o acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma;
- 8.2.2.2 O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 8 FPS (frames/fotos por segundo), utilizando Protocolo RTSP, RTMP ou ONVIF, manter imagens armazenadas pelo período de 30 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 8.2.2.3 Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.
- 8.2.2.4 O provedor de nuvem deve oferecer um programa de proteção contra riscos de propriedade intelectual (IP) para os clientes de nuvem.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 85
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 8.2.2.5 o centro de dados do provedor de nuvem deve estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CSA STAR, ISO 9001, ISO/IEC 20000-1, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27018, ISO/IEC 27701, PCI DSS, SOC 1, SOC 2, SOC 3;
- 8.2.2.6 O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 30 dias por semana para tratar possíveis eventos.
- 8.2.2.7 O provedor de nuvem deve possuir ao menos 60 Máquinas Virtuais implantadas em domínios de falha (conjunto de servidores que compartilham recursos comuns como energia e conectividade de rede, mas em data centers separados) para evitar um único ponto de falha, com redundância de armazenamento global.
- 8.2.2.8 A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.
- 8.2.2.9 Deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP, RTMP, ONVIF e Codec H.264 implementado.

8.2.3 CÂMERA DE NO MÍNIMO 5MP COM RECONHECIMENTO FACIAL TIPO III COM ÁUDIO - (Compõe Item 1.5)

- 8.2.3.1 Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2.7" 5MP;
- 8.2.3.2 Tempo do obturador: Automático (Controle Automático de Ganho) / Manual (1/3s ~ 1/100000s);
- 8.2.3.3 Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris;
- 8.2.3.4 Distância focal: 2.7 a 13,5 mm;
- 8.2.3.5 Controle do foco: Automático e manual;
- 8.2.3.6 Distância máxima do infravermelho: 50 metros;
- 8.2.3.7 Zoom óptico 5x e Zoom digital 16x;
- 8.2.3.8 Detecção de face: Captura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com IA, para ser feito o Reconhecimento Facial);
- 8.2.3.9 Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels);
- 8.2.3.10 Contagem de pessoas: Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área;
- 8.2.3.11 Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos);
- 8.2.3.12 Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana1;
- 8.2.3.13 Detecção de movimento: Até 4 áreas;
- 8.2.3.14 Região de interesse: Até 4 áreas;
- 8.2.3.15 Máscara de vídeo: Até 16 áreas;
- 8.2.3.16 Mudança de cena;
- 8.2.3.17 Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265 / H.264/H.264H/H.264B/MJPEG¹;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 86/89
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 8.2.3.18 Compressão de vídeo inteligente: H.265+;
- 8.2.3.19 Quantidade de streams: 3;
- 8.2.3.20 Resoluções: 5MP (2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480);
- 8.2.3.21 Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) Stream extra 1: 1 a 30 FPS;
- 8.2.3.22 Stream extra 2: 1 a 30 FPS;
- 8.2.3.23 Controle de taxa de bits: CBR / VBR;
- 8.2.3.24 Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- 8.2.3.25 Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite;
- 8.2.3.26 Compensação de luz de fundo: Backlight Compensation (BLC) / True Wide;
- 8.2.3.27 Dynamic Range (TWDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC);
- 8.2.3.28 Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado;
- 8.2.3.29 Rotação de imagem: 0º/90º/180º/270º;
- 8.2.3.30 Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída;
- 8.2.3.31 Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723;
- 8.2.3.32 Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T);
- 8.2.3.33 Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP (V1, V2 e V3); IGMP/ ICMP;
- 8.2.3.34 Acesso através de senha permitindo até 20 usuários;
- 8.2.3.35 Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB, FTP e SFTP;
- 8.2.3.36 Navegadores: IE, Google Chrome, Firefox;
- 8.2.3.37 Alimentação: 12 Vdc ou PoE;
- 8.2.3.38 Consumo: <13 W / <15 W;
- 8.2.3.39 Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;
- 8.2.3.40 Nível de proteção: IP67;
- 8.2.3.41 Proteção antivandalismo: IK10;
- 8.2.3.42 Deverá ser fornecido todos os acessórios da câmera como microfone externo e gravador;
- 8.2.3.43 Deverá ser apresentado junto com a proposta o Datasheet do equipamento oferecido sob pena de desclassificação.

9. PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO - (ITEM 1.6)

J.C. Mariano Caimargo
Secretário de Ordenamento
Público
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 0360/23
FOLHAS Nº: 87
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 9.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços técnicos que possibilitem a disponibilização, visualização, armazenamento e gerenciamento das imagens de todas as câmeras de, através de software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou câmeras analógicas conectadas a equipamentos IP e estes a internet; compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado;
- 9.2 Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado;
- 9.3 Sistema 100% cloud que possua suporte a protocolos IPv4 e IPv6;
- 9.4 Possuir interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para 3 idiomas, Português, Inglês e Espanhol;
- 9.5 Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique na execução da outra;
- 9.6 A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada. Quanto melhor a qualidade de conexão, melhor pode ser a qualidade da imagem configurada na câmera. A velocidade de upload vai definir quantas câmeras poderão ser instaladas na mesma rede;
- 9.7 Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de no mínimo 30 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware e internet;
- 9.8 O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela;
- 9.9 Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados;
- 9.10 Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;
- 9.11 Possibilitar a criação de intercessão entre mosaicos de maneira automática a partir de setup realizados pelo administrador ou por quem o mesmo autorizar;
- 9.12 Possibilitar a configuração de tempo para a intercessão entre mosaicos;
- 9.13 Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen;
- 9.14 O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário;
- 9.15 Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha;
- 9.16 Possuir controle para câmeras PTZ;
- 9.17 Permitir zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo;
- 9.18 O sistema deve permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados são considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento por até 30 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 88/89
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.19 Possuir sistema de níveis de acesso, de forma que permita diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade;
- 9.20 Permitir que o usuário receba alertas de emergência georreferenciados através de aplicativos disponíveis para ANDROID e iOS;
- 9.21 Permitir que o usuário receba notificações de alerta de ocorrências das câmeras emitidas por outros usuários através de aplicativos mobile;
- 9.22 Diferenciar alertas por leitura de placas, acionamento de aplicativo ANDROID e iOS e de câmera;
- 9.23 Deve possuir sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ;
- 9.24 Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras;
- 9.25 Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertencer;
- 9.26 Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não existir bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento;
- 9.27 A plataforma deve deter de um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários, bem como as atividades do próprio sistema;
- 9.28 O sistema deve permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar;
- 9.29 Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta;
- 9.30 O sistema deve possuir o envio de notificações e alertas de eventos para software de terceiros específicos e autorizados;
- 9.31 Deverá possibilitar o bloqueio de contas de usuários do sistema;
- 9.32 Deverá possuir Zoom in/out através da roda do mouse;
- 9.33 Deverá possuir reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x;
- 9.34 Deverá trabalhar com fuso horário;
- 9.35 Deverá possuir API's de integração para dados e informações das câmeras;
- 9.36 Deverá possuir exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4;
- 9.37 Deverá possuir linha de tempo horizontal que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens;
- 9.38 Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras, por nome ou localização em mapa geográfico da região;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO N°: 9360/23
FOLHAS N°: 89/100
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.39 Permitir envio de notificações para usuários e ou grupos de usuários através de plataforma WEB para dispositivos mobile. O formato da mensagem é composto pela definição de destinatário, título e mensagem;
- 9.40 Possibilitar o monitoramento das atividades realizadas pelos usuários dentro da plataforma classificando-as, conforme padrão: Abrir Mosaico, Alerta disparado, Alerta pessoal disparado, Busca de placa veicular, Cadastro de grupo, Abrir câmera, Login, Logout, Registro de usuário, Download de câmera, Deletar download.
- 9.41 Possibilitar o acesso a plataforma por diferentes tipos de navegadores manutenidos;
- 9.42 A plataforma web deverá possibilitar que o usuário tenha a possibilidade de:
- 9.42.1 Alterar e-mail, configuração alerta sonoro, alterar senha de acesso, configurar notificações e fazer logout do sistema;
 - 9.42.2 Permitir que o usuário tenha uma visão micro e macro da malha de câmeras, podendo pesquisar câmeras por um filtro de busca o nome da câmera e selecionar a câmera em questão;
 - 9.42.3 Visualizar imagem ao vivo e retroceder na gravação da imagem com base no tempo de armazenamento daquela câmera;
 - 9.42.4 Dispor de modo capturar uma imagem;
 - 9.42.5 Viabilizar a opção de visualizar imagem em modo tela cheia;
 - 9.42.6 Salvar um vídeo de no máximo 15 minutos;
 - 9.42.7 Disponibilizar zoom digital na imagem capturada;
 - 9.42.8 Permitir filtrar o tipo de pesquisa na linha do tempo (Pesquisa por 24 horas, 1 hora ou 5 minutos);
 - 9.42.9 Possibilidade de consultar vídeos salvos no sistema por no máximo 30 dias anteriores;
 - 9.42.10 Disponibilizar visualização prévia do vídeo salvo;
 - 9.42.11 Permitir gerar link de compartilhamento do vídeo para download;
 - 9.42.12 Poder realizar o download do vídeo no local;
 - 9.42.13 Dispor de criação de mosaicos de no mínimo 20 câmeras;
 - 9.42.14 Possibilidade de alterar a visualização de câmeras no mosaico;
- 9.43 Dispor de histórico de blacklist com foto da placa, dados da placa, nome da câmera que identificou a placa, data e horário do registro e grau de confiança da leitura estar correta;
- 9.44 Permitir o acesso ao histórico de leitura de placas quando o contrato contemplar este item e quando o usuário tiver essa permissão de acesso;
- 9.45 Possibilitar a criação de blacklist quando o contrato contemplar este item e quando o usuário tiver essa permissão de acesso.
- 9.46 Deverá permitir a adição e visualização de câmeras dos municípios da Prefeitura Municipal de Paty de Alferes ao Sistema de Videomonitoramento em Nuvem, mediante a autorização dos mesmos e sem custos adicionais à CONTRATANTE, formando uma malha colaborativa de videomonitoramento. Deverá ser possível a adição de número ilimitado de câmeras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO N°: 9360/23
FOLHAS N°:
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.47 A adoção das plataformas de software pela CONTRATANTE, seu fornecimento e instalação, e a execução de todos os serviços de adequação, configuração, compatibilização, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e serão executados a partir de entendimentos de layout e cronograma previamente definidos pela equipe técnica do Centro de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- 9.48 Deverá permitir a abertura de chamados técnicos através do próprio aplicativo mobile da plataforma de videomonitoramento 100% em nuvem;
- 9.49 A CONTRATADA deverá executar a implantação no novo ambiente do Centro de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, do treinamento das equipes da CONTRATANTE na utilização dos novos recursos, para a disponibilização, armazenamento e gerenciamento de imagens das câmeras de monitoramento, conforme o cronograma preestabelecido neste Termo de Referência.
- 9.50 O Centro de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes opera em regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano).

9.51 REGISTRO DE LOGS DE ATIVIDADES DE ACESSO AO SISTEMA - (Compõe Item 1.6)

- 9.51.1 Incluir recursos como coleta automatizada de logs, armazenamento seguro e escalável, indexação e pesquisa rápida, análise e correlação de eventos, alertas e notificações, visualizações e relatórios personalizáveis, entre outros recursos para permitir aos administradores monitorar proativamente a saúde do sistema, investigar incidentes, detectar padrões anômalos e tomar medidas corretivas adequadas. Lista de logs necessários a seguir:
- 9.51.2 Abrir Mosaico: Trazer informações do usuário que realizar a ação de abertura de mosaico, nome do mosaico, data e horário da situação;
- 9.51.3 Alerta disparado: Mostrar informações do usuário que realizar ação de alerta disparado, data e horário do disparo de alarme;
- 9.51.4 Alerta pessoal disparado: Apontar o usuário que realizar a ação de alerta pessoal disparado, referenciar a câmera onde o alerta foi disparado, localização georreferenciada, data e horário da situação;
- 9.51.5 Busca de placa veicular: Trazer informações do usuário que realizar a ação de busca de placa veicular, informações da placa pesquisada, data e horário da situação;
- 9.51.6 Cadastro de grupo: Acusar informações do usuário que realizar a ação de cadastro de grupo, nome do grupo, as configurações que este usuário programou para o grupo, usuários que foram adicionados ao grupo, câmaras adicionadas ao grupo, data e horário que a ação ocorreu;
- 9.51.7 Abrir câmera: Indicar informações do usuário que realizar a ação de abertura de câmera para visualização, câmera que este usuário visualizou, meio de acesso se foi plataforma web ou mobile, data e horário do feito;
- 9.51.8 Login: Exibir informações do usuário que realizar a ação de login na plataforma e data e horário do login;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 91/81
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.51.9 Logout: Exibir informações do usuário que realizar a ação de logout da plataforma, data e horário do logout;
- 9.51.10 Registro de usuário: Trazer informações do usuário que realizar a ação de registro de novo usuário, as informações do novo usuário registrado, data e horário que o registro foi criado;
- 9.51.11 Editar usuário: Mostrar informações do usuário que realizar a ação de editar dados de outro usuário registrado na plataforma, informações que foram alteradas, data e horário das alterações;
- 9.51.12 Download de câmera: Evidenciar informações do usuário que realizar a ação de download de câmera, câmera utilizada para download, linha do tempo com informações do horário que essas informações foram copiadas, data e horário do download;
- 9.51.13 Download de câmera salva no computador: Trazer informações do usuário que realizar a ação de download de câmera no computador, câmera utilizada para download, linha do tempo com informações do horário que essas informações foram copiadas, data e horário do download;
- 9.51.14 Deletar download: Mostrar informações do usuário que realizar a ação de deletar download, título do vídeo a ser excluído, data e horário da exclusão;
- 9.51.15 Detecção de movimento: Trazer informações de detecção de movimento, nos perímetros onde há uma configuração prévia para que esta notificação ocorra, a descrição mostrará o movimento detectado, nível de risco, câmera do alerta em questão, data e horário do alerta;
- 9.51.16 Cadastro de câmera: Apontar informações do usuário que realizar a ação de cadastro de câmera, descrição contendo a câmera e o ID da câmera que foi cadastrada, o título da câmera, data e horário do cadastro da câmera;
- 9.51.17 Edição de câmera: Evidenciar informações do usuário que realizar a ação de edição de câmera, descrição identificando a câmera que foi editada, as alterações realizadas no cadastro da câmera, data e horário da alteração;
- 9.51.18 Remoção de câmera: Exibir informações do usuário que realizar a ação de remoção de câmera, descrição identificando a câmera removida, data e horário da remoção;
- 9.51.19 Contato adicionado: Trazer informações do usuário que realizar a ação de edição de contato adicionado, descrição identificando o contato em questão, data e horário da alteração;
- 9.51.20 Contato removido: Mostrar informações do usuário que realizar a ação de edição de contato removido, descrição identificando o contato em questão, data e horário da alteração;
- 9.51.21 Placa detectada na blacklist: Apontar informações da ação de placa detectada na blacklist, descrição identificando a placa do veículo em questão, a câmera que fez a identificação, data e horário da situação;
- 9.51.22 Placa adicionada à blacklist: Trazer informações do usuário que realizar a ação de placa adicionada à blacklist, descrição identificando a placa em questão, motivo do blacklist, data e horário da situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 92
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.51.23 Placa atualizada na blacklist: Apontar informações do usuário que realizar a ação de placa atualizada na blacklist, descrição identificando a placa em questão, a atualização do blacklist, data e horário da situação;
- 9.51.24 Placa removida da blacklist: Exibir informações do usuário que realizar a ação de placa removida na blacklist, descrição identificando a placa em questão, data e horário da situação;
- 9.51.25 Placa adicionada à whitelist: Mostrar informações do usuário que realizar a ação de placa adicionada à whitelist, descrição identificando a placa em questão, motivo do whitelist, data e horário da situação;
- 9.51.26 Placa atualizada na whitelist: Trazer informações do usuário que realizar a ação de placa atualizada na whitelist, descrição identificando a placa em questão, a atualização do whitelist, data e horário da situação;
- 9.51.27 Placa removida da Whitelist: Apontar informações do usuário que realizar a ação de placa removida na Whitelist, identificar a placa em questão, data e horário da situação;
- 9.51.28 Captura de tela: Evidenciar informações do usuário que realizar a ação de captura de tela, descrição identificando a câmera utilizada para a captura, data, horário e o dispositivo utilizado para realizar a captura web ou mobile;
- 9.51.29 Edição de grupo: Mostrar informações do usuário que realizar a ação de edição de grupo, descrição identificação do grupo editado, alterações realizadas no grupo, data e horário das alterações;
- 9.51.30 Grupo deletado: Exibir informações do usuário que realizar a ação de grupo deletado, descrição identificando o grupo deletado, data e horário das alterações;

9.52 INTEGRAÇÕES E API'S - (Compõe Item 1.6)

- 9.52.1 Integração ativa com o Alerta Brasil Módulo SPIA para envio de passagens para o Sistema Policial para Indicativo de Abordagem – SPIA-AB3.0 – disponibilizadas para a integração com as empresas CONTRATADAS por Instituições Conveniadas com a PRF/MJ.
- 9.52.2 O sistema deve estar disponível para novas integrações de sistema do governo ou município.

9.53 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DO DATACENTER - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.1 Todas as aplicações necessárias para a prestação dos serviços em Nuvem deverão ser baseadas em infraestrutura de datacenter ou em plataformas especializadas de computação em nuvem (Ex.: Amazon, Google, Microsoft, Oracle, etc), com redundância geográfica, que deverá manter compatibilidade com os requisitos abaixo descritos durante toda vigência do contrato.
- 9.53.2 No caso de se utilizar plataformas especializadas de computação em nuvem (Google, Amazon, Microsoft, Oracle), fica definido que todas as exigências descritas estarão atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 93
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 9.53.3 Os centros de dados do provedor de nuvem (datacenters) devem estar em conformidade e cumprir com os requisitos de pelo menos: CSA STAR, ISO 9001, ISO/IEC 20000-1, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017, ISO/IEC 27018, ISO/IEC 27701, PCI DSS, SOC 1, SOC 2, SOC 3;

9.53.4 INFRAESTRUTURA FÍSICA - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.4.1 Estrutura física que garanta um ambiente seguro e controlada, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
- 9.53.4.2 Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;

9.53.5 ENERGIA - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.5.1 Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;
- 9.53.5.2 Garantir total independência no fornecimento de energia para os equipamentos destinados à prestação de serviços na eventualidade de falha da fornecedora local;
- 9.53.5.3 Possuir solução de grupo gerador, redundante e independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia, com capacidade de funcionamento pleno e ininterrupto com combustível local e abastecimento sem interrupção;
- 9.53.5.4 Possuir sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
- 9.53.5.5 Garantir alimentação elétrica redundante e independente para os equipamentos;
- 9.53.5.6 Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento, garantindo equipotencialização de toda infraestrutura metálica, que deverá estar interligada e devidamente aterrada;

9.53.6 CLIMATIZAÇÃO - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.6.1 Possuir sistema de climatização de modo a garantir as corretas condições térmicas para os equipamentos no ambiente da infraestrutura física;
- 9.53.6.2 Manter a temperatura ideal, umidade relativa do ar, controle de poluição do ar e possíveis variações controladas e administradas;
- 9.53.6.3 O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N+1.
- 9.53.6.4 Proteção Contra Incêndio
- 9.53.6.5 Possuir dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);
- 9.53.6.6 Garantir a detecção eletrônica precoce de gases no ambiente, incluindo a área embaixo do piso elevado, quadros elétricos de distribuição e ar-condicionado, com sistema integrado de alarme monitorado por computador e acompanhado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 94/95
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

regime 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano);

- 9.53.6.7 O sistema de detecção automática e supressão de fogo instalado devem utilizar sistema com gás inerte, não letal, com contingência de um sistema hídrico de tubulação seca (dry piping) e extintores manuais de CO₂ e hidrantes complementares. Rede de hidrantes com acionamento por bombas redundantes;

9.53.7 SEGURANÇA FÍSICA - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.7.1 Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;
- 9.53.7.2 Equipe de segurança 24 x 7 x 365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter;
- 9.53.7.3 Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;
- 9.53.7.4 Garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;
- 9.53.7.5 Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, nobreaks e entrada de energia no datacenter;
- 9.53.7.6 Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;
- 9.53.7.7 Disponibilizar mecanismos efetivos de controle, de entrada e saída de pessoas que accessem e façam uso da infraestrutura física do Ambiente, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;
- 9.53.7.8 Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, dividindo a infraestrutura física do Ambiente em regiões diferentes, e com níveis de restrições diferenciados, monitorando e verificando toda e qualquer tentativa de acesso;
- 9.53.7.9 Utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas cujas imagens possam ser posteriormente consultadas por um período mínimo de 5 (cinco) dias, viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do Ambiente;
- 9.53.7.10 Disponibilizar relatórios, quando solicitado, de visitas à infraestrutura física por representantes do CONTRATANTE;
- 9.53.7.11 Acesso 24x7 de pessoas, veículos e materiais.
- 9.53.7.12 O prédio deverá possuir no mínimo três níveis de acesso controlado;
- 9.53.7.13 A infraestrutura física do ambiente deve atender basicamente às seguintes características:
- 9.53.7.14 Piso elevado e cabos blindados;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/c



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 95
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 9.53.7.15 Sistemas de detecção e combate a incêndio, através de dispositivos tradicionais de prevenção e combate com brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça;
- 9.53.7.16 Sistema automático de extinção de incêndios baseado em agentes gasosos não poluentes com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio do tipo FM200 e/ou FE227, ou equivalente, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais;
- 9.53.7.17 Proteção contra ameaças externas: riscos de incêndio, calor, água, gases corrosivos, fumaça, umidade, vapores, magnetismo, poeira;
- 9.53.7.18 Controle de acesso, inclusive com câmera de vigilância ativada em período integral, e infraestrutura de modo a garantir a proteção contra roubos, utilização indevida e vandalismos;
- 9.53.7.19 Infraestrutura de Acesso à Internet
- 9.53.7.20 O serviço em Nuvem disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dependerá exclusivamente da Internet do datacenter como meio de comunicação. Diante da criticidade desse serviço, e visando garantir alta disponibilidade desse serviço para os usuários, a infraestrutura de acesso à Internet do datacenter deverá manter compatibilidade com os seguintes requisitos:
- 9.53.7.21 Possuir infraestrutura dedicada no Datacenter que garanta o tráfego e demais serviços exigidos nessa Nota Técnica.
- 9.53.7.22 A CONTRATADA não poderá limitar ou degradar a qualidade dos serviços contratados, de forma a prejudicar a qualidade da prestação dos serviços.
- 9.53.7.23 Prover todos os equipamentos, infraestrutura, cabos de comunicação de dados, e demais acessórios com qualidade e dimensionamento adequados.

9.53.8 SEGURANÇA LÓGICA DO DATACENTER - (Compõe Item 1.6)

- 9.53.8.1 A CONTRATADA deverá possuir solução de segurança composta de pelo menos:
- 9.53.8.2 Piso elevado com no mínimo 3 camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e ópticos;
- 9.53.8.3 Detecção de intrusão para o acesso à Internet.
- 9.53.8.4 Deverá proteger seu perímetro por elementos segurança;
- 9.53.8.5 As regras de segurança devem ser configuráveis e sempre atualizadas de forma a garantir total segurança dos acessos dos usuários do CONTRATANTE.
- 9.53.8.6 A proposta deve ser acompanhada de um documento que comprove a conformidade do datacenter utilizado para hospedar a solução de Videomonitoramento em nuvem com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. É necessário também comprovar que o referido datacenter é efetivamente utilizado para hospedar a solução de videomonitoramento 100% em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9380/20
FOLHAS Nº: 96/97
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

nuvem. A comprovação pode ser realizada por meio de uma captura de tela do site, sob pena de desclassificação;

10. PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - (ITEM 1.7)

- 10.1 Entende-se por análise dinâmica, software que permite selecionar objetos pré-determinados (ex: carro) e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos de câmeras de segurança, disponibilizando resultados de acordo com os requisitos especificados.
- 10.2 Análise dinâmica de vídeo em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou câmeras analógicas quando conectadas a equipamentos IP e estes a internet.
- 10.3 Possuir interface amigável baseada em HTML5 e traduzida para no mínimo 2 idiomas, Português e Espanhol.
- 10.4 Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.
- 10.5 Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.
- 10.6 Imagens ao vivo e gravadas devem continuar disponíveis mesmo em situação de processamento de dados.
- 10.7 Possuir mapa geográfico com marcação de câmeras disponíveis georreferenciadas.
- 10.8 Possibilitar seleção de até 40 câmeras para análise.
- 10.9 Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.
- 10.10 Deter filtro de seleção de cores de carros de ao menos 4 cores.
- 10.11 Disponibilizar de filtro de seleção de tipos de veículos de ao menos Motocicletas e Carros.
- 10.12 Deter filtro de Categorias e marcas e de modelos de carros.
- 10.13 Disponibilizar em lista ao menos os 3 principais carros de cada uma das seguintes marcas: Fiat, Ford, Volkswagen, Nissan, Toyota, Renault e Chevrolet.
- 10.14 Possuir filtro de data e hora do início e final de pesquisas.
- 10.15 Possuir filtro de seleção de pessoas.
- 10.16 Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos.
- 10.17 Disponibiliza miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado.
- 10.18 Possibilitar deletar imagens da pesquisa.
- 10.19 Ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.
- 10.20 Disponibilizar a gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera pelo período de gravação vigente.
- 10.21 Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 93
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

10.22 Possibilitar o download da imagem de pesquisa.

10.23 Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.

10.24 Determinar um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.

11. APPLICATIVO MOBILE (ITEM 1.8)

11.1 Aplicativo mobile com compatibilidade ANDROID e IOS. Com interface simples e de fácil manuseio;

11.2 Após realizar o download do aplicativo mobile na loja de aplicativos da Apple ou Google, deverá ser possível realizar o login informando somente usuário e senha, sem a necessidade de informar IP/Domínio e Porta.

11.3 Após estar logado na plataforma mobile, possibilita que o usuário faça a alteração de senha por dentro do aplicativo;

11.4 Permitir que o usuário realize a configuração de notificações de alerta que serão exibidas pelo aplicativo no seu celular;

11.5 Possibilitar que o usuário pesquise por uma câmera para facilitar a busca;

11.6 Permitir que o usuário visualize as imagens ao vivo e a sua linha do tempo, podendo o usuário retroceder na linha para dias anteriores respeitando o tempo de armazenamento configurado no software;

11.7 Deverá permitir a abertura de chamados técnicos através do próprio aplicativo mobile da plataforma de videomonitoramento 100% em nuvem;

11.8 Dispor de botão de download para que o usuário salve as imagens na data e horário que lhe interessam, respeitando o tempo de armazenamento da câmera; possibilitando que os vídeos sejam entre 1 à 10 minutos;

11.9 Permitir que o usuário assista as imagens da câmera no modo tela cheia;

11.10 Dispor de botão de captura de imagem;

11.11 Viabilizar que ao retroceder as imagens o usuário possa diminuir ou aumentar a velocidade de reprodução do vídeo nas opções 0.5x e 2x;

11.12 Permitir que o usuário tenha acesso aos seus vídeos salvos, com informações da câmera, data do evento e duração do vídeo, podendo visualizar as gravações ou realizar o download;

11.13 Permitir a geração de link de compartilhamento de vídeo para download;

11.14 Permitir que o usuário emita alertas de emergência georreferenciados;

11.15 Permitir que o usuário emita alertas de emergências em câmeras;

11.16 O alerta georreferenciado ou alertas de emergências deve ser emitido a partir do momento que o usuário pressionar botão digital por 5 segundos;

11.17 Permitir que o usuário tenha acesso a um chat anteriormente criado e configurado, para que possa interagir com demais usuários adicionados ao mesmo grupo, podendo emitir e receber alertas;

11.18 Permitir que o usuário receba notificações de blacklist de OCR previamente configuradas na plataforma web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO N°: 9360/23
FOLHAS N°: 980
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

11.19 Deter linha de tempo vertical que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens.

11.20 Deverá ser do mesmo fabricante da solução de Videomonitoramento em Nuvem ofertada;

12. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (ITEM 2.1)

12.1 Se entende pela instalação do projeto, serviços e aparelhos em geral para que as instalações e configurações sejam realizadas.

12.2 A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de câmeras CONTRATADAS, dados e transmissões demandados pela CONTRATANTE, sem degradação de desempenho indiferentemente da quantidade de usuários e acessos.

12.3 As imagens devem ser instaladas com a resolução mínima de 720p (HD) com 8 frames por segundos.

12.4 AMBIENTE DE MONITORAMENTO – (Compõe Item 2.1)

12.4.1 A CONTRATADA deverá implantar o Centro de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes através de uma CENTRAL SMART DE MONITORAMENTO que será fornecido pela CONTRATANTE que conterá:

12.4.1.1 Servidor de Visualização (Estação de Trabalho) (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.1 02 (dois) Microcomputadores (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.1.1 Processador – Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.1.1.1 Especificações da CPU

12.4.1.1.1.1.1.1 Número de núcleos: 10

12.4.1.1.1.1.1.2 Nº de threads: 20

12.4.1.1.1.1.1.3 Frequência turbo máx: 5.30 GHz

12.4.1.1.1.1.1.4 Frequência da Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 ‡,5.20 GHz

12.4.1.1.1.1.1.5 Frequência base do processador,3.70 GHz

12.4.1.1.1.1.1.6 Velocidade do barramento 8 GT/s

12.4.1.1.1.1.1.7 TDP 125 W

12.4.1.1.1.1.1.8 Frequência de TDP Configurável - baixo,3.30 GHz

12.4.1.1.1.1.1.9 TDP Configurável baixo 95 W

12.4.1.1.1.1.2 Especificações de memória

12.4.1.1.1.1.2.1 Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB

12.4.1.1.1.1.2.2 Tipos de memória DDR4-2933

12.4.1.1.1.1.2.3 Nº máximo de canais de memória 2

12.4.1.1.1.1.2.4 Largura de banda máxima da memória 45.8 GB/s

12.4.1.1.1.2 Placa de vídeo Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.2.1 Clock Engine:

12.4.1.1.1.2.1.1 Núcleos CUDA 3584

12.4.1.1.1.2.1.2 Relógio de impulso (MHz) 1777

12.4.1.1.1.2.1.3 1-Click OC Clock (MHz) 1792

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 99/100
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

12.4.1.1.1.2.2 Memória:

- 12.4.1.1.1.2.2.1 Velocidade de memória 15 Gbps
- 12.4.1.1.1.2.2.2 Configuração de memória padrão 8 GB
- 12.4.1.1.1.2.2.3 Largura da interface de memória 128 bits
- 12.4.1.1.1.2.2.4 Largura de banda de memória (GB/seg) 240
- 12.4.1.1.1.2.2.5 Tipo: GDDR6

12.4.1.1.1.2.3 Alimentação:

- 12.4.1.1.1.2.3.1 Conector: 1x 8-pin
- 12.4.1.1.1.2.3.2 Fonte de alimentação do sistema mínima de 550 W ou superior

12.4.1.1.1.3 Water Cooler 240mm ou compatível Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

- 12.4.1.1.1.3.1 TDP: 220W
- 12.4.1.1.1.3.2 Tamanho do Fan: 120x120x25mm
- 12.4.1.1.1.3.3 Velocidade do Fan: 1200-2000RPM
- 12.4.1.1.1.3.4 Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico
- 12.4.1.1.1.3.5 Tensão: 12v
- 12.4.1.1.1.3.6 Ruído do Fan: 20db(A)
- 12.4.1.1.1.3.7 Fluxo de ar: 56.3CFM (MAX)
- 12.4.1.1.1.3.8 Vida útil do fan: 40000 Horas

12.4.1.1.1.4 Placa mãe Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.4.1 Memória:

- 12.4.1.1.1.4.1.1 Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros executarão na taxa de transferência Máxima de DDR4 2666MHz
- 12.4.1.1.1.4.1.2 4x DIMM, Máx. 128GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz, sem ECC e sem registradores/buffers (unregistered/unbuffered)
- 12.4.1.1.1.4.1.3 Arquitetura Dual Channel (dois canais de memória)OptiMem

12.4.1.1.1.4.2 Arquitetura de memória de canal duplo:

- 12.4.1.1.1.4.2.1 4x DIMM, Máx. 128GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz, sem ECC e sem registradores/buffers (unregistered/unbuffered)
- 12.4.1.1.1.4.2.2 Arquitetura Dual Channel (dois canais de memória)

12.4.1.1.1.4.3 Gráficos a bordo:

- 12.4.1.1.1.4.3.1 1x DisplayPort 1.4/ 1x DVI-D1 / 1x HDMI™ 1.4b / Suporta DisplayPort 1.4 com a resolução máx. de 4096 x 2304 @60Hz

12.4.1.1.1.4.4 Sistema operacional:

- 12.4.1.1.1.4.4.1 Windows 10 de 64 bits

12.4.1.1.1.5 Memória RAM – Quantidade: 2 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.5.1 Velocidade:

- 12.4.1.1.1.5.1.1 DDR4 3600MHz

12.4.1.1.1.5.2 Tamanho do módulo:

- 12.4.1.1.1.5.2.1 8GB

12.4.1.1.1.5.3 Operacional:

- 12.4.1.1.1.5.3.1 Compatibilidade: DDR4 2666 CL 19-19-19 a 1,2 V

Fernando Camargo
Secretário de Ciências
Pública
Mat. 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 100/100
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 12.4.1.1.1.5.3.2 Temperatura de operação: 0 ° C a 85 ° C
- 12.4.1.1.1.5.3.3 Temperatura de armazenamento: -20 ° C a 65 ° C
- 12.4.1.1.1.5.3.4 Tensão operacional: 1,35 V 1,5 V

12.4.1.1.1.5.4 Latência:

- 12.4.1.1.1.5.4.1 CL 18-20-20

12.4.1.1.1.6 HDD – Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.6.1 Especificações:

- 12.4.1.1.1.6.1.1 Capacidade: 4TB
- 12.4.1.1.1.6.1.2 Cache: 256MB
- 12.4.1.1.1.6.1.3 Velocidade: 5400 RPM
- 12.4.1.1.1.6.1.4 Interface: SATA 3.5"
- 12.4.1.1.1.6.1.5 Taxa de transferência da interface SATA: 6 Gb/s
- 12.4.1.1.1.6.1.6 Taxa máxima de transferência de dados: 190 MB/s

12.4.1.1.1.7 SSD M2 PC Quantidade: 1 (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.7.1 Especificações:

- 12.4.1.1.1.7.1.1 Capacidade: 256 GB
- 12.4.1.1.1.7.1.2 Formato: M.2 2280
- 12.4.1.1.1.7.1.3 Interface: PCIe Gen3x4

12.4.1.1.1.7.2 Desempenhos:

12.4.1.1.1.7.2.1 ATTO:

- 12.4.1.1.1.7.2.1.1 Leitura Sequencial: 3500 MB/sec
- 12.4.1.1.1.7.2.1.2 Escrita Sequencial: 1200 MB/sec

12.4.1.1.1.7.2.2 4K Aleatório:

- 12.4.1.1.1.7.2.2.1 Leitura Sequencial: 210K IOPS
- 12.4.1.1.1.7.2.2.2 Escrita Sequencial: 230K IOPS

12.4.1.1.1.7.2.3 TBW:

- 12.4.1.1.1.7.2.3.1 160TB

12.4.1.1.1.8 Fonte de Alimentação (Compõe item 2.1)

12.4.1.1.1.8.1 Geral:

- 12.4.1.1.1.8.1.1 Potência: 600W
- 12.4.1.1.1.8.1.2 Frequência: 47Hz~63Hz
- 12.4.1.1.1.8.1.3 Corrente de Entrada (CA) 90-264VAC
- 12.4.1.1.1.8.1.4 Corrente de Entrada 8~12A
- 12.4.1.1.1.8.1.5 Corrente de saída (Potência/ Carga): +3.3V/ 25A, +5V/ 25A , +12V/ 48A, -12V/ 0.8A +5Vsb/ 3A
- 12.4.1.1.1.8.1.6 Cabo ATX: 60cm
- 12.4.1.1.1.8.1.7 Cabo de CPU EPS12V: 60cm
- 12.4.1.1.1.8.1.8 Cabo PCI-E: 60cm
- 12.4.1.1.1.8.1.9 Cabo SATA: 70cm
- 12.4.1.1.1.8.1.10 Cabo Periférico: 85cm

12.4.1.2 Servidor Local de Backup das imagens (Compõe item 2.1)

12.4.1.2.1 O Servidor poderá ser igual ou superior ao servidor citado abaixo:

- 12.4.1.2.1.1 8x3.5" SAS/SATA, 1 CPU
- 12.4.1.2.1.2 1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 1000
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 12.4.1.2.1.3 Processador Intel Xeon Silver 4310 2.1G, 12C/24T, 10.4GT/s, 18M Cache, Turbo, HT (120W) DDR4-2666
- 12.4.1.2.1.4 Módulo de 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank
- 12.4.1.2.1.5 4 x HDD 12TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512e 3.5in Hot-plug
- 12.4.1.2.1.6 Controladora PERC H755
- 12.4.1.2.1.7 Configuração dos discos em RAID 5
- 12.4.1.2.1.8 Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
- 12.4.1.2.1.9 BOSS-S2 controller card + with 2 M.2 480GB (RAID 1)
- 12.4.1.2.1.10 DVD +/-RW, SATA, Internal
- 12.4.1.2.1.11 Painel Frontal sem LCD (Bezel)
- 12.4.1.2.1.12 Braço de gerenciamento de cabos, 2U
- 12.4.1.2.1.13 Trilhos deslizantes para rack Dell 19" com braço de gerenciamento de cabos
- 12.4.1.2.1.14 iDRAC9, Enterprise 15G
- 12.4.1.2.1.15 2 x Cabos de força 250V, NBR14136/C13 de 2 metros
- 12.4.1.2.1.16 Trusted Platform Module 2.0 V3
- 12.4.1.2.1.17 Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W

12.4.1.3 Monitores – Quantidade: 04 (Compõe item 2.1)

- 12.4.1.3.1 Proporção de tela: 16:9
- 12.4.1.3.2 Ajuste de inclinação: -2.0° (±2.0°) ~ +20.0° (±2.0°)
- 12.4.1.3.3 Power: Adaptador Externo
- 12.4.1.3.4 Voltagem: 100~240V 50/60Hz
- 12.4.1.3.5 Área de exibição: mínimo de 595mm (H) e mínimo de 334mm (V)
- 12.4.1.3.6 Resolução Máxima: 1920x1080
- 12.4.1.3.7 Tamanho da Tela: 27"
- 12.4.1.3.8 Possuir FreeSync
- 12.4.1.3.9 Ajuste automático de brilho
- 12.4.1.3.10 Conexões: 1 D-Sub, 1 HDMI;

12.4.1.4 Nobreaks (Compõe item 2.1)

12.4.1.4.1 Nobreak Servidor de Visualização (Estação de Trabalho):

- 12.4.1.4.1.1 Potência: 1500 VA
- 12.4.1.4.1.2 Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~
- 12.4.1.4.1.3 Tensão saída: 115V~
- 12.4.1.4.1.4 Forma de Onda: Senoidal pura
- 12.4.1.4.1.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136
- 12.4.1.4.1.6 Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136
- 12.4.1.4.1.7 Expansão de autonomia: Sim
- 12.4.1.4.1.8 Estabilizador Interno: Sim

Fernando Camargo
Secretário de Ciência
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 12/12
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 12.4.1.4.1.9 Filtro de Linha: Sim
- 12.4.1.4.1.10 Autodiagnóstico de bateria: Sim
- 12.4.1.4.1.11 Autoteste: Sim
- 12.4.1.4.1.12 Alarme Audiovisual: Sim
- 12.4.1.4.1.13 Função Mute: Sim
- 12.4.1.4.1.14 Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica e Surtos de tensão na rede

12.4.1.4.2 Nobreak Servidor Local de Backup das imagens:

- 12.4.1.4.2.1 Potência: 3200 VA
- 12.4.1.4.2.2 Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V
- 12.4.1.4.2.3 Tensão saída: 115V/220V
- 12.4.1.4.2.4 Forma de Onda: Senoidal pura
- 12.4.1.4.2.5 Expansão de autonomia: Sim
- 12.4.1.4.2.6 Conector de engate rápido que permite ligar módulos externos de bateria
- 12.4.1.4.2.7 Compatível com no mínimo duas baterias automotivas
- 12.4.1.4.2.8 Estabilizador com 8 estágios
- 12.4.1.4.2.9 Filtro de Linha: Sim
- 12.4.1.4.2.10 Autodiagnóstico
- 12.4.1.4.2.11 Função Mute: Sim
- 12.4.1.4.2.12 Proteções: Sobreaquecimento, Proteção contra descarga total das baterias, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica e Surtos de tensão na rede
- 12.4.1.4.2.13 Auto partida
- 12.4.1.4.2.14 Porta RS-232C
- 12.4.1.4.2.15 Recarga das baterias mesmo com nobreak desligado

12.4.1.5 TV / Monitor de Ocorrências – Quantidade: 02 (Compõe item 2.1)

- 12.4.1.5.1 Screenshare;
- 12.4.1.5.2 HDR;
- 12.4.1.5.3 Reprodução de áudio via bluetooth;
- 12.4.1.5.4 Navegador web;
- 12.4.1.5.5 Frequência nativa de 60Hz
- 12.4.1.5.6 Resolução mínima de 4K UHD;
- 12.4.1.5.7 Tamanho de tela de 50 polegadas;
- 12.4.1.5.8 Padrão da Fundação de Conectividade Aberta (OCF);
- 12.4.1.5.9 Formato de tela 16:9;
- 12.4.1.5.10 2.0 canais de áudio;
- 12.4.1.5.11 Mínimo 20 RMS de potência;
- 12.4.1.5.12 Mínimo de 3 entradas HDMI;
- 12.4.1.5.13 Entrada RF;
- 12.4.1.5.14 Entrada LAN;

Fernando Carvalho
Secretário de
Pública
Mat. 839/01
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº:
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

12.4.1.5.15 Mínimo de 2 entradas USB;

12.4.1.5.16 Saída digital óptica;

12.4.1.5.17 Bivolt.

12.4.1.6 Mesa – Quantidade: 04 (Compõe item 2.1)

12.4.1.6.1 Altura: 77 cm

12.4.1.6.2 Largura: 190 cm

12.4.1.6.3 Profundidade: 70 cm

12.4.1.6.4 Passa Cabos

12.4.1.6.5 Material dos Pés: Metal

12.4.1.6.6 Material: MDP

12.4.1.6.7 Suporta até 90 Kg

12.4.1.7 Cadeira – Quantidade: 08 (Compõe item 2.1)

12.4.1.7.1 Rodízios em polipropileno (PP);

12.4.1.7.2 Encosto alto;

12.4.1.7.3 Estofado em espuma D45;

12.4.1.7.4 Braço fixo injetado em polipropileno (PP);

12.4.1.7.5 Mecanismo Relax;

12.4.1.7.6 Dimensões mínimas do acento (LxC) 50 x 49 cm;

12.4.1.7.7 Altura mínima do chão até a superfície do acento: 46 cm;

12.4.1.7.8 Altura mínima do chão até o topo do encosto: 1,2 m;

12.4.1.7.9 Altura mínima do acento até o topo do encosto: 75 cm;

12.4.1.7.10 Pistão a gás;

12.4.1.7.11 Base giratória

12.4.1.7.12 Regulagem de altura

12.4.1.8 A CENTRAL SMART DE MONITORAMENTO será fornecido pela CONTRATANTE.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, durante toda a execução do contrato, as obrigações a seguir:

13.1.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** os serviços e realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados como também configurações apropriadas georreferenciadas garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos;

13.1.2 Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados;

13.1.3 Os serviços deverão estar disponíveis em 99% (noventa e nove por cento) do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/22
FOLHAS Nº: 10/10
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

inferior a 7h20min (sete horas e vinte minutos) salvo casos em que a responsabilidade pertencer a terceiros (provedores), casos fortuitos ou de força maior;

- 13.1.4 Os serviços deverão estar disponibilizados para utilização, atendendo às condições deste Projeto Sugestivo de Segurança de Patrimônio, em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a emissão da solicitação de despesa/empenho;
- 13.1.5 A CONTRATADA deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela CONTRATANTE, com carga horária de 4 horas e periodicidade semestral;
- 13.1.6 A CONTRATADA deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços, tecnologias e equipamentos ao sistema de videomonitoramento, devendo a CONTRATANTE comunicar previamente sempre que houver esta necessidade;
- 13.1.7 A CONTRATADA deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela CONTRATANTE, das ordens de serviço registradas e seus status;
- 13.1.8 Informar os requisitos mínimos de infraestrutura de TI para implantação completa da solução e operação, visando o pleno funcionamento da solução, bem como informar sobre mudanças no ambiente de forma que a CONTRATANTE possa providenciar a atualização tecnológica da infraestrutura;

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 É de responsabilidade da CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, as obrigações a seguir:

- 14.1.1 Fornecer local para instalação do novo ambiente do Centro de Monitoramento;
- 14.1.2 Executar todas as obras civis necessárias para o correto funcionamento da estrutura da CENTRAL SMART (entende-se como civil todas as obras de alvenaria, pintura, divisórias, iluminação, fiação da rede elétrica);
- 14.1.3 Todos os custos com despesas de energia elétrica, saneamento e condomínio.
- 14.1.4 A CONTRATANTE será responsável pela ligação na rede elétrica para conexão dos equipamentos, bem como os custos com o respectivo consumo mensal nos serviços de gravação das câmeras pelo período de 30 dias.
- 14.1.5 A CONTRATANTE deverá fornecer todos equipamentos e dispositivos para a montagem da CENTRAL SMART, como:
 - 14.1.5.1 Servidor de visualização;
 - 14.1.5.2 Servidor local de backup das gravações;
 - 14.1.5.3 Equipamentos de rede;
 - 14.1.5.4 Monitores;
 - 14.1.5.5 Nobreaks;
 - 14.1.5.6 Mouses e teclados;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 105
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

14.1.5.7 Mesas, cadeiras e etc.

14.1.6 Caberá à **CONTRATANTE** disponibilizar e estabelecer os links de internet, e a velocidade para atender todas as demandas relacionadas ao sistema de videomonitoramento e câmeras;

15. INDICADORES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO (SLA)

15.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis conforme especificado abaixo e fornecer: 1. Suporte telefônico 8 x 6;

15.2 Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da **CONTRATANTE**, sob pena de não atendimento;

15.3 A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:

15.3.1 Resolução de incidentes;

15.3.2 Resolução de problemas;

15.3.3 Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

15.4 Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

15.4.1 **Prazo de Atendimento:** Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte;

15.4.2 **Prazo de Solução Definitiva:** Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) e software(s) em pleno estado de funcionamento.

15.5 A contagem do prazo de atendimento da solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceito pela equipe da CONTRATADA, classificados conforme as severidades.

15.6 Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos (NMSE) serão classificados conforme as severidades a seguir:

15.6.1 **Severidade ALTA:** esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s);

Dias úteis, sábados, domingos e feriados

Prazo de Atendimento Prazo de solução definitiva

2 horas 24 horas

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 106/11
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

15.6.2 **Severidade MÉDIA:** esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias úteis	Sábados, domingos e feriados
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
4 horas	24 horas
	Prazo de Atendimento Prazo de solução definitiva
	8 horas 48 horas

15.6.3 **Severidade BAIXA:** este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias úteis
Prazo de Atendimento
24 horas
Prazo de solução definitiva
15 Dias

15.7 Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

15.8 A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

15.9 Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso.

15.10 Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).

15.11 A CONTRATADA deve ceder canais de comunicação para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados à solução.

15.12 Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

15.13 A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

15.14 Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 10/10
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

15.15 Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

16. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 16.1 Com o objetivo de assegurar que o objeto da proposta apresentada pela Licitante conforma-se de fato às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora do certame deverá apresentar, em até 03 (três) dias corridos, a partir da data de notificação pelo Pregoeiro ou Órgão requisitante, amostras que deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizada na Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP 26.950-000 ou em local indicado no documento de convocação, ficando a adjudicação do certame sujeita à aprovação deste equipamento experimental.
- 16.2 Para realizar a amostra no ambiente da CONTRATANTE, esta poderá disponibilizar acesso à internet, desde que seja informado com antecedência qual será a banda necessária, para que possa ser avaliado o impacto em sua rede de dados. Caso seja negado, caberá à PROPONENTE dispor de link de internet e todos os equipamentos e periféricos, acompanhada de software, manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir as dúvidas, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação com os requisitos técnicos requeridos nesta contratação.
- 16.3 Após iniciada a amostra, não será permitida a alteração de códigos, compilação, correção, update e outros. Caso esse fato seja constatado pela equipe avaliadora, a PROPONENTE terá sua proposta sumariamente desclassificada.
- 16.4 Realizada a apresentação da amostra, a CONTRATANTE emitirá parecer conclusivo sobre a realização da prova, do qual conste manifestação sobre o atendimento de todas as funcionalidades requeridas para as ferramentas e especificações mínimas exigidas em Edital.
- 16.5 O parecer conclusivo será encaminhado à Comissão de Licitação, para prosseguimento do certame.
- 16.6 Se a PROPONENTE não demonstrar o atendimento à totalidade (100%) das funcionalidades requeridas, nos casos de teste ou amostra, a proposta será desclassificada, devendo ser chamada a próxima colocada na etapa de lances para apresentar sua proposta de preços e documentação de habilitação, e consequentemente realizar os procedimentos relativos à amostra nas mesmas condições discriminadas nesta contratação.
- 16.7 Para a presente amostra, foi estabelecido o conjunto mínimo que a PROPONENTE deverá demonstrar, conforme casos de testes a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 108/10
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

Tabela 01 - Anexo II - Amostra

Das funcionalidades e características da Plataforma de Videomonitoramento 100% em Nuvem

Id	Funcionalidades Gerais	Atende	Não atende
1	A Solução de gerenciamento e visualização deverá ser 100% em nuvem e baseada em Web, deve ter uma interface intuitiva, de painel único de administração.		
2	Possuir interface intuitiva baseada em HTML5 e possuir no mínimo 3 idiomas, português, inglês e espanhol.		
3	Demonstrar que a solução está hospedada em um datacenter com as características exigidas no item 9.53		
4	Acesso precedido de login e senha.		
5	Após download do aplicativo mobile na loja de aplicativos da Apple ou Google, deverá ser possível realizar o login informando somente usuário e senha, sem a necessidade de informar IP/Domínio e Porta.		
6	Permitir compartilhar link do vídeo salvo para download via Web e aplicativo mobile.		
7	Emitir um registro de log contendo informações do usuário que realizou o salvamento do vídeo para download, o ID da câmera e a data e hora correspondentes.		
8	Registo de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários.		
9	Abertura de chamados técnicos e solicitação de suporte pelo próprio aplicativo mobile.		
10	Salvar e realizar o download de vídeos em uma data e horário específicos por meio do aplicativo mobile.		
11	Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.		
12	Mapa geográfico com marcação de câmeras disponíveis georreferenciadas.		
13	Filtro de modelo de carros contendo ao menos os carros mais populares como: Gol, Corsa, Fiesta, Fiorino, Clio, Ka, Siena, Civic, Duster.		
14	Filtro de Categorias de carros por ao menos: Hatch, Pick-Up e Sedan.		
15	Filtro de seleção de tipos de veículos de ao menos Bicicletas, Motocicletas e Carros.		
16	Filtro de seleção de cores ao menos Branco, Prata, Cinza, Preto e Vermelho.		
17	Visualização de câmeras LPR e seus registros via dispositivo mobile através de aplicativo ou navegador IOS e ADROID		
18	É requerido que seja apresentada uma demonstração do Datacenter utilizado para a hospedagem da solução de videomonitoramento 100% em nuvem.		

17. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A responsabilidade pelo acompanhamento da instalação ficará a cargo do funcionário a ser designado pela Secretaria de Segurança Pública.

17.2 Cada ponto de câmera e/ou Torre de Monitoramento Ostensivo terá um ponto de internet para conexão da mesma na Plataforma de Videomonitoramento em Nuvem.

18. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 100/100
RUBRICA: _____

ASSESSORIA DE TI.

ITEM	Geolocalização Latitude, longitude	Rua / Avenida / Praça	Bairro
1	-22.427609°, -43.422465°	Rua Cel. Manoel Bernardes, em frente a PMPA	Centro
2	-22.426939°, -43.422536°	Rua Cel. Manoel Bernardes, em frente as Irmãs	Centro
3	-22.426044°, -43.422282°	Praça Benjamin Bernardes, em frente ao Sup. Fernandes	Centro
4	-22.426461°, -43.422839°	Calçadão em cima do rio, atrás antiga PMPA	Centro
5	-22.426101°, -43.423336°	Rua Sebastião de Lacerda, próximo a Bahall	Centro
6	-22.426170°, -43.424087°	Praça George Jacob Abdue, perto da vaga da PMERJ	Centro
7	-22.426307°, -43.424455°	Rua atrás da Estação, em frente sabor do Nando	Centro
8	-22.426789°, -43.423500°	Rua tia Leda, entre o curral e a academia 3ª Idade	Centro
9	-22.427418°, -43.423013°	Av. Osório Duque Estrada, esquina com a travessa	Centro
10	-22.429152°, -43.423073°	Av. Osório Duque Estrada, ponto da casa das pedras	Centro
11	-22.428794°, -43.422152°	Rua Cel. Manoel Bernardes, em frente ao Bradesco	Centro
12	-22.441167°, -43.439965°	Portal da Cidade	Monte Alegre
13	-22.441631°, -43.439951°	Av. Santos Dumont, Praça Pedras Ruivas	Pedras Ruivas
14	-22.417491°, -43.400621°	Est. Bernardo Coutinho, início da subida do morro da Faz. Quindins	
15	-22.407536°, -43.385072°	Est. Boa Vista, próximo ao posto de Saúde Maravilha	Maravilha
16	-22.406377°, -43.421955°	Av. Brasil, em frente ao Bramil	Arcozelo
17	-22.404998°, -43.422303°	Av. Brasil, próximo ao radar	Arcozelo
18	-22.336096°, -43.417169°	Av. Irineu Reis, ponto de ônibus	Granja Califórnia
19	-22.321680°, -43.406546°	Al. Antônio da Luz Fernandes, entrada principal da Festa do Tomate	Avelar
20	-22.322432°, -43.404660°	Rua Dona Mariana, esquina Iguá, Jardim de Avelar	Avelar
21	-22.321554°, -43.404207°	Rua Cel. Avelar, esquina Jardim Avelar Rodoviária	Avelar
22	-22.318857°, -43.405263°	Esquina do Posto Ale	Avelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/83
FOLHAS Nº: 110
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

19. DAS INSTALAÇÕES

- 19.1 Durante a fase de implantação dos pontos de imagem, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, juntamente com a ordem de serviço de instalação, a identificação individualizada de cada ponto de câmera.
- 19.2 Durante a fase de implantação inicial dos pontos de imagens, a CONTRATANTE poderá alterar, de acordo com suas necessidades, os pontos pré-definidos, dentro da mesma estrutura física, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, desde que a execução dos serviços não tenha sido efetivamente iniciada.

20. DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 20.1 Todos os custos relacionados à implantação inicial da Plataforma de videomonitoramento em nuvem, incluindo os fornecimentos de equipamentos, softwares, componentes de infraestrutura e todos os recursos necessários para iniciar a correta operação dos serviços contratados, deverão estar contemplados na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 20.2 Assim, os valores apresentados pela CONTRATADA em cada faturamento mensal deverão corresponder apenas aos tipos de serviços identificados e descritos no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA emitir fatura/nota fiscal dos serviços prestados.
- 20.3 O pagamento se iniciará após a emissão da O.S.(ordem de serviço) devidamente atestada pelos fiscais do referido contrato.
- 20.4 Caso sejam constatados erros ou incorreções na documentação do faturamento, a CONTRATANTE comunicará formalmente a CONTRATADA, que deverá reapresentar a documentação, devidamente corrigida, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 20.5 Após o aceite da documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará o pagamento dos serviços prestados num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da documentação devidamente validada.

21. VISITA TÉCNICA OPCIONAL

- 21.1 As empresas interessadas na prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência poderão realizar visita técnica à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, para esclarecimentos sobre os requisitos, devendo ser previamente agendada através do telefone (24) 2485-1234, até três dias úteis anteriores à data da sessão da licitação, no horário das 12h00 às 17h00.

22. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E TREINAMENTO

- 22.1 Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Serviço autorizando a CONTRATADA a dar início aos trabalhos de implantação do Sistema de Videomonitoramento contratado neste Termo de Referência.

Fernando Camargo
Secretário de Obras
Públicas
Mat. 839/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 11/11
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 22.2 Após a execução da Ordem de Serviço, a equipe técnica da CONTRATANTE deverá ser informada da ativação realizada em cada local, de forma a poder validar e acompanhar o início de operação dos serviços contratados.
- 22.3 A CONTRATADA deverá providenciar a ativação definitiva e efetiva dos links de internet disponibilizados pela CONTRATANTE, e o início da prestação de todos os serviços contratados, conforme cronograma apresentado, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
- 22.4 Durante o período de implantação deverão ser realizadas reuniões semanais entre as equipes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, nas dependências da Prefeitura, conforme agenda a ser definida entre essas equipes.
- 22.5 A CONTRATADA deverá apresentar a cada reunião o cronograma das instalações previstas (locais / serviços) para a próxima semana, bem como relatório das implantações realizadas, para acompanhamento e avaliação do progresso dos serviços executados.
- 22.6 Após a instalação de todos os serviços previstos no cronograma de instalação, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos para os técnicos e operadores designados formalmente pela Secretaria de Administração.
- 22.7 A CONTRATADA deverá ministrar os treinamentos e repasse de conhecimento acerca das soluções implementadas com no mínimo as seguintes características:
- 22.7.1 02 (duas) turmas em dias diferentes para cada Departamento;
 - 22.7.2 A agenda do treinamento será realizada entre as partes;
 - 22.7.3 O local a ser utilizado será de responsabilidade da CONTRATANTE;
 - 22.7.4 Os treinamentos deverão ser ministrados por profissionais capacitados;
 - 22.7.5 Os treinamentos deverão ser realizados com apoio de materiais/manuais a serem providenciados pela CONTRATADA.

EVENTOS	DIAS
ASSINATURA DO CONTRATO	0
VISTORIA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E DETALHAMENTO DO SISTEMA	ATÉ 20 DIAS
APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, DO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÃO E OBTENÇÃO DAS LICENÇAS	ATÉ 30 DIAS
INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS	ATÉ 90 DIAS
AUTOMATIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA	ATÉ 120 DIAS
TESTE DE INSTALAÇÃO	ATÉ 140 DIAS
PROJETO DEFINITIVO	ATÉ 160 DIAS

Fernando Camargo
Secretário de Obras Públicas
Mat. 839/04 *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO N°: 9360/23
FOLHAS N°: 112/114
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 O prazo de vigência do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de 12 (doze) meses.

24. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

24.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no diário oficial de Paty do Alferes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

24.2 Após 12 (doze) meses, poderá ocorrer reajuste dos preços contratados, adotando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

24.3 Será lavrada uma carta contrato.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Não será permita a subcontratação da plataforma de videomonitoramento em nuvem.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, juntamente com sua devida CAT (Certidão de Acervo Técnico), junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), contendo a indicação do responsável técnico pela execução do objeto, onde comprove que a licitante executou de forma satisfatória o fornecimento ou locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância em protocolo RTSP ou RTMP, 1 (uma) central de videomonitoramento, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias do sistema. O Atestado deverá conter:

- 26.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- 26.1.2 Local e data de emissão;
- 26.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 26.1.4 Período de fornecimento de no mínimo 12 (doze) meses;

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 113
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

- 26.2 Comprovante de que a licitante possui, ao menos, um responsável técnico na data da abertura das propostas, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução de serviços de manutenção;
- 26.3 Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), na região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência;
- 26.4 Para fins de qualificação complementar a proposta, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, declaração informando que é parceira da desenvolvedora da plataforma de videomonitoramento em nuvem e que está apta e autorizada a comercializar os produtos ofertados, bem como a realizar os serviços descritos no presente edital;
- 26.4.1 **JUSTIFICATIVA:** *A necessidade da exigência do documento do item acima 26.4, dar-se-á devido aos sistemas operacionais ser específico do conjunto e indispensável para a adequada prestação dos serviços, fornecimento de peças e componentes a serem contratados, e a sua disponibilização e manutenção não são triviais sendo necessária comprovação de capacidade técnica por intermédio de apresentação de atestado específico. Busca-se, com esta habilitação principalmente, verificar se a CONTRATADA detém a expertise necessária para prestar os serviços adequadamente do sistema que será instalado, considerando, inclusive, os níveis de complexidade na execução contratual. Sendo assim, é fácil perceber que é necessário a apresentação do documento solicitado no item 26.4 Portanto, é imprescindível que a CONTRATADA forneça os documentos. Do contrário, correr-se-ia o risco de a Administração contratar uma empresa sem a expertise na prestação do serviço, o que poderia trazer consequências danosas aos nossos aparelhos e ao Município.*
- 26.5 Deverá ser apresentado junto com a proposta, toda documentação técnica da solução de Videomonitoramento em nuvem, em português ou inglês, sob pena de desclassificação;
- 26.6 Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, Certificação de pelo menos 01 (um) profissional especializado que possua pós-graduação em gerenciamento de projetos e/ou Certificação SCRUM MASTER e/ou PRINCE 2 e/ou PMP ativa, com intuito de gerenciar a implantação da solução presente neste Termo de Referência, o mesmo deverá possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA.

27. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 27.1 A utilização do Registro de Preços será adotada, pois conforme características do objeto haverá necessidade de contratações frequentes, com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 27.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

28. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Fernando Camargo
Secretário de Estado
Público
Mat. 801
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 114
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

28.1 A entrega será de acordo com as necessidades do departamento solicitante, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho nos endereços de cada escola da Rede, de acordo com a relação dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino anexa aos autos;

28.2 Prazo para entrega: 30 dias;

28.3 Forma de julgamento: Lote único, valor Global.

28.4 JUSTIFICATIVA POR PREÇO GLOBAL Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum. Vejamos dois acórdãos do TCU em que ressalta a legalidade da utilização do preço global:

[...] inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si.

O art. 23, §1º, da Lei 8.666/93 estabelece que “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”.

21. Trata-se de dispositivo que não traz uma regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto. Há que se avaliar, para cada tipo de contratação, se o parcelamento é benéfico ou não para a administração, sob os pontos de vista técnico e econômico.

22. No caso dos serviços terceirizados, não se revela benéfico o parcelamento para a execução de serviços com menor nível de especialização, como aqueles prestados por garçom, mensageiro, motorista, recepcionista etc. Isso porque as empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço, sendo especializadas não em algum deles especificamente, mas na administração de mão de obra. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por ponto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.

28.5 Pregão Presencial

28.6 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

28.7 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Fernando Capargo
Secretário de Administração
Pública
Mat. 83001
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 115
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 28.8 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 28.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 28.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 28.11 As variedades dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.
- 28.12 As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93..
- 29.2 O LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, em forma diversa a prevista neste edital, intentar fraude de qualquer forma ao procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, não assinar o CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades.
- 29.2.1 Advertência;
- 29.2.2 Multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;
- 29.2.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, sem o prejuízo de multa prevista no item acima e no CONTRATO e das demais cominações legais.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 É de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento da energia elétrica para implantação de todo sistema de videomonitoramento.
- 30.2 Durante a vigência do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção e atualização das plataformas de hardware e software que forem instaladas no Centro Administrativo da (**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**), e o dimensionamento e fornecimento de *no-breaks* que mantenham a autonomia de operação das plataformas instaladas, a fim de assegurar a continuidade da operação destes ambientes de forma integral e ininterrupta, devendo a CONTRATADA disponibilizar todos os recursos necessários para execução integral dos serviços.

Fernando Camargo
Secretário de Ordem
Pública
Mat. 839/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ

CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/28
FOLHAS Nº: 116
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

- 30.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos Rack's, bandeja, roteador e Acess Point para estruturação de infraestrutura do sistema de videomonitoramento de forma que não interfira na rede de dados já existente.
- 30.4 O ponto concentrador de tráfego das câmeras (**CENTRAL DE MONITORAMENTO**) será instalado na Praça Quatro de Setembro, s/n – centro, Paty do Alferes, RJ, sob responsabilidade da **Secretaria de Ordem Pública** pelo gerenciamento e controle de operação de todas as câmeras distribuídas neste recinto.
- 30.4.1 Ao término do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre a retirada de todos os equipamentos / infraestrutura instalados nas estruturas físicas do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, devendo o mesmo ser cumprido num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 30.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 30.6 O LICITANTE deverá apresentar descrição detalhada das características técnicas dos itens cotados, que possibilitem uma completa avaliação dos mesmos, através de uma matriz ponto a ponto comprovando cada item técnico do edital, com a indicação de evidência, baseado em documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos ou produtos, como catálogos, folders, manuais, ficha de especificação técnica, datasheet, prints de tela da solução ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da Internet, indicando as respectivas URLs (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de documento, página e breve resumo para facilitar a pesquisa no momento da análise. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas. Deverá ser apresentando junto à Proposta Comercial.
- 30.7 O LICITANTE deverá apresentar junto com a proposta, planilha de referência de Custos e formação de preços, de forma obrigatória, na qual estarão relacionadas, analiticamente, todas as composições utilizadas de forma a atender os requisitos da Lei 8.666/93.

31. DA GARANTIA

- 31.1 A CONTRATADA deve garantir que todos os materiais, peças e acessórios estão isentos de qualquer defeito de fabricação, dentro das limitações de testes e ensaios indicados pelos conceitos da moderna engenharia ou por normas e códigos adotados, obrigando se a substituir ou recuperar, sem ônus de qualquer natureza a CONTRATANTE, aqueles que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.
- 31.2 A garantia oferecida pela CONTRATADA será prestada "in loco", correndo por sua conta todas as despesas com peças, mão de obra, fretes, seguros, transporte, estadia, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 117
RUBRICA:

ASSESSORIA DE TI.

31.3 Sempre que houver dano por culpa da CONTRATADA ou terceiros a ela vinculados, que altere as características essenciais dos serviços, a CONTRATADA se obriga a fazer por conta própria, sem ônus para a CONTRATANTE, as reparações necessárias, no prazo estipulado no Contrato.

31.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar todo e qualquer material que denote uso anterior.

31.5 Faz parte desta garantia a integridade dos serviços, e os prazos serão contados da data da aceitação dos serviços.

31.6 Durante a vigência do período de garantia a CONTRATADA se obriga a reparar, modificar, ajustar e substituir, os materiais que apresentarem defeitos, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

31.7 A CONTRATADA obriga-se a refazer ou corrigir, às suas custas, os serviços comprovadamente executados com erro ou imperfeição, independentemente do prazo estipulado neste instrumento.

31.8 Não deverão estar cobertos pela garantia: atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas;

32. OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

32.1 Exercer a fiscalização e acompanhamento por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

32.2 Não obstante a empresa CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o CONTRATO, diretamente ou por prepostos designados.

32.3 O fiscal e gestor do contrato serão indicados posteriormente, após a assinatura do contrato.

33. PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS

Fernando Canara
Secretário de Ordem Pública
Met. ad. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157 – Centro - Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950-000 Tel.: (24)2485-1234

PROCESSO Nº: 9360/23
FOLHAS Nº: 118
RUBRICA: *[Assinatura]*

ASSESSORIA DE TI.

ANEXO I

Quantitativos a serem licitados

Solução que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces de câmeras de segurança em sistema de Videomonitoramento em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

Lote Único:

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cessão de direito de uso de Software em plataforma de videomonitoramento elencada a estrutura de inteligência artificial embarcada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 30 dias.	SV	12 Meses		
1.1	Torre de Monitoramento Ostensivo (Sem OCR) Tecnologia de Leitura de Placa, (Com gravação de 30 dias)	SV	3		
1.2	Torre de Monitoramento Ostensivo (Com 2 OCR) Tecnologia de Leitura de Placa, (Com gravação de 30 dias)	SV	3		
1.3	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 5 megapixels (Gravação – 30 dias) + áudio	SV	56		
1.4	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 4 megapixels para (OCR) Tecnologia de Leitura de Placa (Gravação – 30 dias) + áudio	SV	4		
1.5	Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI - incluso Câmera de no mínimo 5 megapixels com Tecnologia de Reconhecimento Facial (Gravação – 30 dias) + áudio	SV	3		
1.6	Plataforma de videomonitoramento em nuvem	SV	3		
1.7	Processamento de Inteligência Artificial	SV	3		
1.8	Aplicativo Mobile	SV	3		
2.1	Implantação do projeto	SV	3		

VALOR TOTAL LOTE ÚNICO: R\$

✓ OBS: OS VALORES UNITÁRIOS ACIMA SÃO OS MÁXIMOS A SEREM ACEITOS PARA O CERTAME.

Edgar Henrique da Silva
Assessor Executivo de TI
Mat. 1219/01

Fernando [Assinatura]
Secretário de Estado
Pública
Mat. 839/01